

Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 13/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS LICENÇAS PROMOVIDAS PELA CBFS ACADEMY

O Presidente da CBFS no uso das atribuições, notadamente do Art. 5º do Estatuto da Entidade e exercitando a autonomia prevista no Art. 217, Inciso I da Constituição Federal:

Considerando a necessidade de regulamentação das normas e procedimentos oficiais para as licenças Pró, A, B e C de treinadores(as), licenças A e B de preparação física e licenças A, B e C de treinadores(as) de goleiros da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), válidas para todo o território nacional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Das Disposições Gerais

Esta regulamentação estabelece os critérios e requisitos para a obtenção das Licenças de Treinadores de Futsal nas categorias Pró, A, B e C emitidas pela CBFS, via CBFS Academy.

Artigo 2º - Definições sobre a Profissão de Treinador(a):

A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.5978/23) traz em seu artigo 75 os requisitos existentes para o desenvolvimento da profissão de treinador:

- Art. 75. A profissão de treinador esportivo é reconhecida e regulada por esta Lei, sem prejuízo das disposições não colidentes constantes da legislação vigente, do respectivo contrato de trabalho ou de acordos ou convenções coletivas.
- § 1º Considera-se treinador esportivo profissional a pessoa que possui como principal atividade remunerada a preparação e a supervisão da atividade esportiva de um ou vários atletas profissionais.
- § 2º O exercício da profissão de treinador esportivo em organização de prática esportiva profissional fica assegurado exclusivamente:
- I Aos portadores de diploma de educação física;
- II Aos portadores de diploma de formação profissional em nível superior em curso de formação profissional oficial de treinador esportivo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou em curso de formação profissional ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva;













Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

III - aos que, na data da publicação desta Lei, estejam exercendo, comprovadamente, há mais de 3 (três) anos, a profissão de treinador esportivo em organização de prática esportiva profissional.

- § 3º Os ex-atletas podem exercer a atividade de treinador esportivo, desde que:
- I Comprovem ter exercido a atividade de atleta por 3 (três) anos consecutivos ou por 5 (cinco) anos alternados, devidamente comprovados pela respectiva organização que administra e regula a modalidade esportiva; e
- II Participem de curso de formação de treinadores, reconhecido pela respectiva organização que administra e regula a modalidade esportiva.
- § 4º É permitido o exercício da profissão a treinadores estrangeiros, desde que comprovem ter licença de sua associação nacional de origem.
- § 5º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos profissionais que exerçam trabalho voluntário e aos que atuem em organização esportiva de pequeno porte, nos termos do § 6º do art. 61 desta Lei.

Artigo 3º - Das definições das Licenças

As Licenças de Treinadores de Futsal são classificadas em cinco categorias, a saber:

a. Licença Pró:

i.destinada a treinadores de futsal convidados pela CBFS Academy, e que tenham finalizado com sucesso todos os requisitos da Licença A.

b. Licença A:

i.destinada aos treinadores de futsal com ampla experiência e alto conhecimento técnico e tático, aptos a atuar em equipes profissionais, seleções e clubes de alto rendimento. Licença destinada para quem quer atuar no Futsal Adulto, acima do sub-20.

c. Licença B:

i.direcionada aos treinadores que possuem conhecimento intermediário em futsal e buscam aprimorar suas habilidades para atuar em equipes de base e categorias amadoras. Licença destinada para quem tem interesse em adquirir conhecimento das categorias sub-14 ao sub-20.

d. Licença C:

i.voltada para treinadores iniciantes, que desejam adquirir conhecimentos básicos para atuar em "escolinhas" e categorias de iniciação no futsal. Curso destinado para quem tem interesse em adquirir conhecimentos até a categoria sub-13.

Artigo 3º - Dos Pré-requisitos

a. Licença Pró:

- 1. Ter 18 anos completos;
- 2. Ter concluído com sucesso a Licença A;
- 3. Receber um convite formal da CBFS Academy.













Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

b. Licença A:

- 1. Ter concluído a Licença B.
- c. Licença B:
- 1. Ter realizado ou estar cursando a Licença C.
- d. Licença C:
- 1. Ter 18 anos completos.
- 2. Profissionais de Educação Física e ou Esporte (Licenciatura ou Bacharelado) ou Acadêmicos de Educação Física e ou Esporte que estejam cursando o último ano (Licenciatura ou Bacharelado) OU,
- 3. Ex-atletas que comprovem ter exercido a atividade de atleta por 3 (três) anos consecutivos ou por 5 (cinco) anos alternados, devidamente comprovados pela respectiva organização que administra e regula a modalidade esportiva;
- 4. Treinadores / professores de escolas de futsal com ensino médio completo e com pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada pela instituição empregadora ou federações e ligas reconhecidas pela CBFS.

Artigo 4º - Da Renovação das Licenças

- I.As Licenças A e B de Treinadores de Futsal, terão validade de 3 anos, contados a partir da data de emissão.
- II. Para a renovação das Licenças, após os 3 anos:
 - Los profissionais deverão realizar 30 horas de curso online, promovido pela CBFS Academy.
 - II.comprovar a participação em cursos de atualização e capacitação durante os três anos, com carga horária mínima de 60 horas para a Licença Pró, 50 horas para a Licença A, 40 horas para a Licença B e 30 horas para a Licença C; em cursos de atualização organizados e/ou chancelados pela CBFS, tais como:
 - i.lmersões.
 - ii.Congressos.
 - iii.Seminários.
 - iv.Simpósios.
 - v.Cursos temáticos.
 - vi. Especializações Latu-Sensu e Strictu Sensu.
- vii.Dentre outros que a CBFS julgue viável organizar ou chancelar.
- III.A não renovação da Licença implicará na sua expiração e na necessidade de cumprir novamente todos os requisitos para obter uma nova Licença.

Artigo 5º - Das Disposições Finais













Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

- a. O órgão responsável de forma ÚNICA e EXCLUSIVA pela concessão e renovação das Licenças Pró, A, B e C de Treinadores de Futsal, será a Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).
- b. Os casos omissos nesta regulamentação serão resolvidos pela CBFS.
- c. A CBFS poderá alterar ou atualizar os requisitos e critérios para a obtenção e renovação das Licenças, de acordo com as necessidades e evolução do futsal.

Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fica estabelecida esta regulamentação para a concessão das Licenças de Treinadores de Futsal nas categorias Pró, A, B e C, visando o aprimoramento e desenvolvimento do futsal no país.

Regulamentação das Licenças A, B e C de Treinadores de Goleiros de Futsal

Artigo1º - Das Disposições Gerais

- a. Esta regulamentação estabelece as normas e requisitos para a obtenção e renovação das Licenças A, B e C de Treinadores de Goleiros de Futsal, com o objetivo de promover a capacitação e o aprimoramento técnico desses profissionais.
- b. As Licenças serão emitidas exclusivamente pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), e terão validade em todo território nacional.

Artigo 2º - Definições

- 1. Licença A de Treinador(a) de Goleiros(as) de Futsal (acima do sub-20): destinada aos profissionais que atuam no treinamento de goleiros em equipes adulta, seleções nacionais ou clubes de elite.
- 2. Licença B de Treinador(a) de Goleiros(as) de Futsal (do sub-14 até o sub-20): direcionada aos profissionais que atuam no treinamento de goleiros em equipes de base e iniciação ao futsal.
- 3. Licença C de Treinador(a) de Goleiros(as) de Futsal (até o sub-13): direcionada aos profissionais que atuam no treinamento de goleiros em equipes de base e iniciação ao futsal.

Artigo 3º - Dos Requisitos para Obtenção das Licenças

- 1. Licença A de Treinador(a) de Goleiros(as):
- a. Ter realizado a Licença B.

2. Licença B de Treinador(a) de Goleiros(as):

a. Ter realizado ou estar cursando a Licença C.













Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

3. Licença C de Treinador(a) de Goleiros(as):

- a. Ter 18 anos completos;
- b. Ter finalizado o Ensino Médio.
- c. Profissionais de Educação Física e ou Esporte (Licenciatura ou Bacharelado) ou Acadêmicos de Educação Física e ou Esporte que estejam cursando o último ano (Licenciatura ou Bacharelado), OU,
- d. Ex-atletas, Treinadores / professores de escolas de futsal com ensino médio completo e com pelo menos 3 anos de experiência comprovada pela instituição empregadora ou federações e ligas reconhecidas pela CBFS.

Artigo 4º - Da Renovação das Licenças

1. As Licenças A, B e C de Treinadores de Goleiros, terão validade de 3 anos, contados a partir da data de emissão.

Para a renovação das Licenças, após os 3 anos:

I.os profissionais deverão realizar um curso de 40 horas online promovido pela CBFS Academy.

- II.comprovar a participação em cursos de atualização e capacitação durante os três anos, com carga horária mínima de 50 horas para a Licença A, 40 horas para a Licença B; 30 horas para a Licença C, em cursos de atualização organizados e/ou chancelados pela CBFS, tais como:
- i.Imersões.
- ii.Congressos.
- iii.Seminários.
- iv.Simpósios.
- v.Cursos temáticos.
- vi. Especializações Latu-Sensu e Strictu Sensu.
- vii.Dentre outros que a CBFS julgue viável organizar ou chancelar.
- III.A não renovação da Licença implicará na sua expiração e na necessidade de cumprir novamente todos os requisitos para obter uma nova Licença.

Artigo 5º - Das Disposições Finais

- a. O órgão responsável de forma ÚNICA e EXCLUSIVA pela concessão e renovação das Licenças de Treinadores de Goleiros será a Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).
- b. Os casos omissos nesta regulamentação serão resolvidos pela CBFS.
- c. A CBFS poderá alterar ou atualizar os requisitos e critérios para a obtenção e renovação das Licenças, de acordo com as necessidades e evolução do futsal.













Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

d. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Regulamentação sobre as Licenças de Preparação Física no Futsal - Licença A e В

Artigo 1º - Das Disposições Gerais

a. Esta regulamentação estabelece as diretrizes para a obtenção e renovação das Licenças de Preparação Física no Futsal, compreendendo as categorias A e B, visando garantir a qualificação e atualização dos profissionais que atuam nessa área.

Artigo 2º - Definições

- a. Licença A de Preparação Física no Futsal (acima do sub-20): Certificação de nível avançado, destinada a preparadores físicos com comprovada experiência e formação específica na área, habilitando-os a atuar em equipes profissionais e seleções de alto rendimento.
- b. Licença B de Preparação Física no Futsal (até o sub-20): Certificação de nível básico, destinada a preparadores físicos com formação inicial ou em processo de formação na área, habilitando-os a atuar em equipes de categorias de base e clubes amadores.

Artigo 3º - Dos Requisitos para Obtenção das Licenças

Para obter a Licença A de Preparação Física no Futsal, o candidato deverá comprovar:

- i.Ter realizado a Licença B.
- ii.Ter 18 anos completos;
- iii. Profissionais de Educação Física e ou Esporte (Licenciatura ou Bacharelado) ou Acadêmicos de Educação Física e ou Esporte que estejam cursando o último ano (Licenciatura ou Bacharelado).

Para obter a Licença B de Preparação Física no Futsal, o candidato deverá comprovar: i.Ter 18 anos completos;

ii.Profissionais de Educação Física e ou Esporte (Licenciatura ou Bacharelado) ou Acadêmicos de Educação Física e ou Esporte que estejam cursando o último ano (Licenciatura ou Bacharelado),

Artigo 4º - Da Renovação das Licenças

- 1. As Licenças A e B de Preparação Física no Futsal, terão validade de 3 anos, contados a partir da data de emissão.
 - Para a renovação das Licenças, após os 3 anos:

I.os profissionais deverão realizar um curso de 40 horas online promovido pela CBFS Academy.













Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

II.comprovar a participação em cursos de atualização e capacitação durante os três anos, com carga horária mínima de 50 horas para a Licença A, 40 horas para a Licença B em cursos de atualização organizados e/ou chancelados pela CBFS, tais como:

- i.lmersões.
- ii.Congressos.
- iii.Seminários.
- iv. Simpósios.
- v.Cursos temáticos.
- vi. Especializações Latu-Sensu e Strictu Sensu.
- vii.Dentre outros que a CBFS julgue viável organizar ou chancelar.

viii. A não renovação da Licença implicará na sua expiração e na necessidade de cumprir novamente todos os requisitos para obter uma nova Licença.

Artigo 5º - Das Disposições Finais

- a. O órgão responsável de forma ÚNICA e EXCLUSIVA pela concessão e renovação das Licenças de Preparação Física no Futsal será a Confederação Brasileira de Futsal
- b. Os casos omissos nesta regulamentação serão resolvidos pela CBFS.
- c. A CBFS poderá alterar ou atualizar os requisitos e critérios para a obtenção e renovação das Licenças, de acordo com as necessidades e evolução do futsal.
- d. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Acerca da Regularização das Licenças A e B de Treinadores de Futsal, conferidas até 31 de dezembro de 2022, todos os profissionais licenciados que concluíram as Licenças A, B e C da ENTFS ou CBF Academy deverão comprovar mediante a apresentação do certificado, e renovar suas licenças através de 40 horas de capacitação online promovido pela CBFS Academy.

Sobre as datas de obrigatoriedade das licenças em competições nacionais promovidas pela CBFS:

Classificação	Licença	Início da obrigatoriedade
Α	Treinadores	A partir de 01 de janeiro 2025
В	Treinadores	A partir de 01 de janeiro 2025
С	Treinadores	A partir de 01 de janeiro 2025
Α	Preparação Física	A partir de 01 de janeiro 2026
В	Preparação Física	A partir de 01 de janeiro 2026
A	Treinador de Goleiros	A partir de 01 de janeiro 2026













Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

В	Treinador de Goleiros	A partir de 01 de janeiro 2026
С	Treinador de Goleiros	A partir de 01 de janeiro 2026

Dúvidas:

Disponibilizamos o site www.cbfsacademy.com.br para informações gerais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Confederação Brasileira de Futsal











